

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO 22/2019
PROCESSO Nº 3445/2019 – DL Nº 05/2019

CONTRATO PRODESP Nº PD019753

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE UBATUBA**, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **46.482.857/0001-96**, com sede na **Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, CEP 11.680-000**, neste ato representado pelo **Sr. Edilson Ramos De Oliveira, Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social**, portador do **RG 22.591.980-1** e **CPF 122.000.098-10**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **62.577.929/0001-35**, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à **Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900**.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

a) que em **15/03/2019** foi celebrado o **Contrato nº PD019753** tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;




DS/CONT/RER,

b) que na **Cláusula VII** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **fls.144 do Processo nº 3445/2019**;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 15/03/2021 a 14/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 549.764,13 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de R\$ 436.745,14 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 113.003,99 (cento e treze mil e três reais e noventa e nove centavos) para o exercício de **2022**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 130 – 02.04.6.181.0007.2.001.339039.01.4000000 a preços de **março/2021**, valor esse reajustado pela variação do IPCA (IBGE), do período de abril/2020 a março/2021, que foi 6,0993%.

DS/CONT/RER



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O índice utilizado para aplicação do reajuste constante da Cláusula acima, tem por objetivo atender a decisão liminar proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra – SP (processo judicial nº 1002265-42.2021.8.26.0609), e terá sua validade somente para este Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Ubatuba, 06 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBATUBA

CONTRATANTE

Edilson Ramos De Oliveira

Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social

Carlos André de Maria de Arruda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

DS/CONT/RER



ANEXO I

MUNICÍPIO DE UBATUBA

PD019753 - T.02

E0190753

Sistema CADASTRO

vigência: de 15/03/2021 a 14/03/2022

Itens da ESP	Previsão de Multas		Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
	de	até						
	VALOR 1º TERMO DO CONTRATO							
			9,26	1.000	9.820,00	1.000	9.820,00	117.840,00
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	0	1.000	8,48	4.000	35.993,68	0	0,00	431.924,13
			TOTAL GERAL	5.000	45.813,68	1.000	9.820,00	549.764,13